

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 04/ORÇ/2018

DESTINATÁRIOS:

Todos os serviços da administração pública regional, incluindo Entidades

Públicas Reclassificadas (EPR's).

ASSUNTO:

INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA

DA MADEIRA PARA 2019 (ORAM 2019).

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	2
II - PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO	2
III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SIGORAM/SOE	3
IV — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	3
V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	6
VI – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS	9
VII – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO	9
VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	10
IX – ORÇAMENTOS PRIVATIVOS	10
X – UTILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE FONTE DE FINANCIAMENTO	11
XI – EXERCÍCIO DE REVISÃO DE DESPESA	12
XII – COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO	13
XIII – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS	13
XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS	14





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

I – INTRODUÇÃO

A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2019 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, são integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

II - PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO

- 1. A preparação dos projetos de Orçamento para 2019 pelos serviços e organismos da Administração Pública Regional rege-se pela Lei de Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e é fundamentada no respetivo plano de atividades.
- 2. Os orçamentos são elaborados tendo por referência o plafond que venha a ser fixado para as despesas do ano e o correspondente mapa de pessoal para 2019, em coerência com as orientações emitidas pelas respetivas tutelas e unidades de gestão.
- 3. O plafond para 2019 poderá ser ajustado até à entrega da proposta de ORAM na Assembleia Legislativa da Madeira, em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.
- 4. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.
- Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tenha cabimento no correspondente crédito orçamental.
- 6. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia e obedeça ao estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.





GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SIGORAM/SOE

- 7. A proposta de Orçamento para 2019 será lançada por cada um dos serviços na plataforma do SIGORAM/SOE, devendo cada Unidade de Gestão verificar a regularidade dos registos.
- 8. A cada serviço é atribuído um código de serviço, que o identificará no sistema, conforme mapa **Anexo I**, que deverá ser utilizado sempre que necessário/requerido.
- 9. Apenas os SFA e EPR devem efetuar lançamentos na opção elaboração da receita. Ao nível do Governo Regional os valores da receita serão registados pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) que se articulará com a Autoridade Tributária da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).
- 10. A informação registada na ficha de projeto (Anexo XIV) deve coincidir com a informação registada no orçamento da despesa.
- 11. O lançamento das propostas de orçamento deverá obedecer ao calendário estipulado, de modo a que a proposta de orçamento possa ser finalizada nos prazos previstos.
- 12. No caso de dúvida deverão consultar os manuais de apoio, a DROT nas matérias referentes ao orçamento e respetiva estrutura, o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) nas vertentes relacionadas com a inscrição dos projetos do capítulo 50 e a Direção Regional de Administração Pública e Modernização Administrativa (DRAPMA) na parte referente às despesas com o pessoal.

IV — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- 13. Cada entidade deverá ter em atenção, prioritariamente, as despesas com o pessoal, os encargos decorrentes de contratos já celebrados, bem como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas, para além dos pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso.
- 14. A orçamentação das despesas com pessoal está sujeita às seguintes regras:
 - a) O número de efetivos correspondente à despesa a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado pela tutela, bem como a orçamentação de pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal aprovado, nomeadamente membros do Governo, pessoal dos gabinetes e mobilidades que podem não estar comtempladas no mesmo;
 - b) O número de efetivos engloba as modalidades de vinculação Nomeação, contrato de trabalho em funções públicas, comissão de serviço, nomeação de pessoal do Gabinete, membros do Governo, pessoal a exercer funções em regime de mobilidade (cedência de





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

interesse púbico ou mobilidade interna), contrato de trabalho e comissão de serviço do Código do trabalho e gestores públicos ou membros dos órgãos de administração, no caso de entidades públicas reclassificadas;

- c) O número de efetivos engloba ainda as restantes relações contratuais com pessoal, suportadas pelo agrupamento económico de despesas com o pessoal;
- d) O número de efetivos previstos para 2019 inclui os movimentos de entradas que estão previstos na proposta de mapa de pessoal para 2019 e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano, que sejam previsíveis;
- e) A orçamentação das remunerações é realizada com base nos vencimentos estimados para dezembro de 2018;
- f) A orçamentação da despesa inclui, nomeadamente, os seguintes itens:
 - i. Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente;
 - ii. A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;
 - iii. Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102, incluindo subsídio de insularidade nos moldes previstos para 2018;
 - iv. A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável.
- 15. As dotações de despesas com o pessoal para 2019 serão ajustadas até à entrega da proposta de ORAM 2019 em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.
- 16. As alíneas tipificadas relativas às eventualidades de parentalidade, subsídio social de desemprego, doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como as contribuições para a Segurança Social nas ocorrências destas eventualidades, só devem ser objeto de orçamentação para as situações que já sejam do conhecimento dos serviços. Para as demais situações, se for necessário, no decurso da execução orçamental, o serviço procede à inscrição e reforço da rubrica por contrapartida das rubricas de pessoal.
- 17. A inscrição das dotações relativas a subsídio de férias e de Natal a inscrever na Classificação Económica 01.01.14 Subsídio de Férias e de Natal devem ser individualizadas, mediante a aplicação de alíneas/subalíneas tipificadas, sendo aplicáveis as alíneas/subalíneas:

01.01.14 SF.00 - Subsídio Férias e

01.01.14 SN.00 - Subsídio de Natal

18. A remuneração a pagar aos fiscais únicos que prestam serviço nos institutos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira é objeto de registo com a classificação





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

económica 01.01.02 "Despesas com o pessoal – Remunerações certas e permanentes – Órgãos sociais".

- 19. Os montantes a entregar pelos serviços e organismos aos Serviços Sociais da Administração Pública para garantir o acesso por parte dos trabalhadores a direitos de natureza social são objeto de registo com a classificação económica 01.03.10.SS.00 "Despesas com o pessoal Segurança social Outras despesas de segurança social Serviços Sociais da Administração Pública".
- 20. Na previsão das despesas com pessoal deverão ser preenchidos os mapas Anexo II Orçamentação das despesas com efetivos de pessoal, Anexo II-A Evolução dos movimentos de pessoal, em anexo à presente circular, estando os mesmos disponíveis em ecrã próprio no SIGORAM, e Anexo II-B Novas entradas na Administração Pública Regional. Para o seu preenchimento deverão ter em atenção seguinte:
 - a) O total das colunas do mapa Anexo II deve obrigatoriamente corresponder à despesa orçamentada pelo serviço no agrupamento da classificação económica 01- "Despesas com Pessoal";
 - b) Os movimentos de entradas e saídas de pessoal devem ser especificados através da utilização de cada instrumento de gestão dos recursos humanos da Administração Pública (ex: aposentações, rescisões, mobilidade, entre outros) prevista até ao final de 2018 e 2019 (Anexo II-A);
 - c) No mapa **Anexo II-B** *Novas entradas na Administração Pública Regional* devem constar os valores inerentes à entrada de novos trabalhadores decorrentes de admissões externas a serviços da Administração Regional.
- 21. Para o registo do orçamento da despesa incluída no capítulo 50, os serviços deverão atender ao seguinte:
 - 21.1. O Orçamento de Investimento é composto por projetos com financiamento exclusivamente regional, projetos cofinanciados por fundos comunitários e respetiva componente regional associada e projetos com outras fontes de financiamento.
 - 21.2. A orçamentação dos projetos cofinanciados por fundos comunitários está sujeita às seguintes regras:
 - a) São inscritos os projetos com candidatura aprovada ou submetidos a candidatura.
 No caso dos projetos aprovados, estes deverão ser registados com a utilização de três fontes de financiamento (comunitária, regional não cofinanciada Fonte de Financiamento 115/315/510 e receitas gerais afetas a projetos cofinanciados) assegurando despesas não elegíveis e elegíveis;





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- b) Nos projetos que ainda não submeteram candidatura, o registo deve respeitar a taxa de distribuição entre o cofinanciamento comunitário (85%) e o financiamento regional (15%). Para os projetos novos deve ser apresentado com a proposta de Orçamento o ANEXO XIV – Ficha de novos projetos.
- 21.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos referentes aos projetos cofinanciados no âmbito da caraterização dos projetos, nomeadamente "Classificação do projeto", "Estado de Candidatura" e o "Código da candidatura aprovada". Os projetos cofinanciados por fundos comunitários com candidatura aprovada são registados com os mesmos montantes e calendários com que foram aprovados.
- 21.4. Os projetos com candidatura submetida a cofinanciamento por fundos comunitários são registados com os montantes e calendários com que foram submetidos, sendo o estado da respetiva candidatura objeto de registo no âmbito da caraterização do projeto.
- 21.5. O estado da candidatura será modificado logo após a aprovação da mesma, para que os projetos reflitam fielmente o que foi aprovado, e os serviços procedam à realização das respetivas reprogramações financeiras e materiais correspondentes.
- 21.6. Para a identificação do âmbito geográfico do projeto é utilizado o campo de "NUTS".
- 21.7. Para o carregamento das propostas de orçamento, encontram-se disponíveis, no sistema SIGORAM/SOE, as tabelas gerais com a codificação do conjunto de itens que integram a caracterização dos projetos, nomeadamente a codificação do âmbito geográfico a considerar e os códigos a utilizar para efeito da adicionalidade.
- 21.8. A programação financeira e material dos projetos deve ser consistente com a sua calendarização, devendo ser registada em todos os anos da duração do projeto. A execução dos referidos projetos relativa a anos anteriores é de preenchimento obrigatório, quando aplicável. No caso dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, a programação financeira e material é idêntica à aprovada na respetiva candidatura.
- 21.9. Aos projetos são associados indicadores de realização física e metas, que nos casos dos projetos cofinanciados por fundos comunitários são idênticos aos contratualizados no termo de aceitação.

V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

22. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos mapas **Anexos III e IV**, sendo que a desagregação solicitada ao «





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

nível dos Estágios Profissionais na AP não é aplicável ao Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

- 23. No Orçamento de 2019 as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão estar obrigatoriamente identificadas do seguinte modo:
 - a) Despesas transitadas de anos anteriores a 2012 alínea T Transitados 2011;
 - b) Despesas transitadas, com data posterior a 1 de janeiro de 2012 alínea TT Transitados;
 - c) Todos os encargos plurianuais em execução devem estar identificados com a alínea S;
 - d) Despesas incluídas em acordo de regularização de dívida (ARD):

```
Alínea SL.TO – ARD...-Transitados 2011;
Alínea SL.TT – ARD...Transitados.
```

e) Despesas registadas no SCEP, transitadas e não incluídas em ARD:

```
Alínea ST.00 – SCEP Transitados 2011;
Alínea SO.TT – SCEP Transitados.
```

24. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão estar obrigatoriamente identificadas com a fonte de financiamento 116/316 e com alínea com a seguinte designação: "Dotação com compensação em receita".

Se a compensação é parcial a desagregação deve ser a seguinte:

```
D.xx.xx.xx.A0.00 — Dotação própria;
D.xx.xx.xx.B0.00 — Dotação com compensação em receita.
```

- 25. O valor indicado com compensação em receita deverá constar do mapa Anexo XV.
- 26. O registo da receita própria e da receita consignada por parte dos serviços integrados está sujeito à indicação do fundamento legal subjacente à sua origem, ou seja, dos diplomas legais, com indicação da respetiva norma, que permitem a cobrança de receita a registar em cada classificação económica.
- 27. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2019 na classificação económica de despesa "02.02.09 Comunicações" e "02.02.01.80.00 Eletricidade", afetas ao funcionamento normal dos serviços deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais.
- 28. A inscrição no orçamento de 2019 das dotações afetas aos serviços simples do Governo Regional, nas classificações económicas da despesa abaixo identificadas, deverá efetuar-se apenas ao nível da Direção Regional de Património e Serviços Partilhados (PAGESP):





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

02.01.07 – "Vestuário e Artigos Pessoais", referentes a fardas; 02.02.04 – "Locação de edifícios", na parte referente à PATRIRAM.

- 29. Os serviços cujos orçamentos incluam transferências para outros serviços ou organismos da Administração Pública Regional deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, de modo que as transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências. Assim, deverão os orçamentos identificar ao nível das alíneas e subalíneas os beneficiários desses montantes, sendo que em 2019 sempre que possível/necessário deverão manter-se as alíneas e subalíneas existentes em 2018.
- 30. A receita proveniente dos juros de depósitos e das aplicações financeiras auferidos deve ser registada nas seguintes classificações económicas de receita:

«05.03.01 - Rendimentos da propriedade - Juros - Administrações Públicas - Administração Central - Estado» (código de serviço 1030) - no caso de rendimentos auferidos junto do IGCP;

«05.02.01 - Rendimentos da propriedade - Juros - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras» no caso de rendimentos auferidos junto de instituições de crédito.

- 31. As despesas com publicidade devem ser orçamentadas conforme alíneas e subalíneas indicadas no Anexo III, onde se individualizam os encargos com publicidade obrigatória (aquela que por força da lei os organismos públicos devem publicitar em Diário da República ou na imprensa escrita) e os encargos com publicidade institucional¹.
- 32.Todos os serviços da administração pública regional deverão observar as seguintes classificações económicas, sempre que efetuarem processamentos a entidades participadas pela RAM, identificadas no Mapa XVII, sendo, obrigatoriamente, identificadas com o nome da empresa beneficiária, através de uma alínea e subalínea da classificação económica que as individualiza claramente:

4

¹ De acordo com o conceito estabelecido na alínea a) do artigo 3º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto: "«Publicidade institucional do Estado», as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer outras formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no artigo anterior, divulgadas a uma pluralidade de destinatários indeterminados, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins, atribuições ou missões de serviço público, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários."



GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Designação	Entidades Públicas Reclassificadas	Empresas Públicas	Empresas Participadas	Associações/ Fundações
Transferências correntes	04.04.03	04.01.01	04.01.02	04.07.01
Subsídios	05.04.03	05.01.01	05.01.03	05.07.01
Transferências de capital	08.04.03	08.01.01	08.01.02	08.07.01

VI – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

- 33.0 Orçamento da Região é estruturado por Programas, conforme mapa Anexo VII.
- 34.Em cada departamento do Governo Regional, o orçamento é estruturado por Programas que é organizado em Medidas (Anexo VII), que se concretizam através de Atividades (Anexo VIII), para as despesas de funcionamento, e de Projetos, para as despesas de investimento. As medidas a utilizar no Funcionamento estão numeradas de 045 a 067. As medidas de 01 a 044 estão associadas ao Investimento.
- 35. No capítulo 50 aplicam-se exclusivamente os programas e medidas constantes do **Anexo IX**, sendo que os mesmos estão de acordo com o disposto no PDES 2014-2020.

VII – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO

- 36.As verbas a inscrever no orçamento devem incluir as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2019 relativos a compromissos plurianuais e a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 16.º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA) e do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.
- 37.Os serviços, organismos e EPR mantêm, obrigatoriamente, atualizado o registo de todos os compromissos plurianuais no SCEP Sistema Central de Encargos Plurianuais, do SIGORAM, e asseguram que esta informação está atualizada, devendo para o efeito cada Unidade de Gestão comunicar à VP, até ao dia 25 de setembro de 2018, que procederam às devidas atualizações.
- 38. Os encargos com enquadramento "Investimento" devem ter o campo "projeto" preenchido. O Programa e fontes de financiamento devem estar em concordância com o programado no





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

PIDDAR. Os serviços devem igualmente proceder à atualização do estado do encargo e da execução do encargo.

39. No Orçamento de 2019 todos os encargos plurianuais, em execução, devem estar identificados com a alínea S.

VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- 40. A receita e a despesa de juros, de subsídios e de transferências correntes e de capital que tem como origem ou destino serviços e organismos da Administração Pública Regional, incluindo as EPR, consideram o código do serviço "dador" ou "beneficiário".
- 41. O código do serviço "dador" ou "beneficiário" é obrigatoriamente registado, utilizando a tabela disponibilizada automaticamente no ecrã de carregamento do SOE e que consta do mapa Anexo I da presente Circular.
- 42. Em caso de inconsistência entre o "dador" e o "beneficiário", o serviço beneficiário tem de assegurar a inscrição da receita pelo valor que é refletido na despesa do dador. Caso permaneçam diferenças, prevalece o valor inscrito na despesa pelo dador.
- 43. Nas situações em que exista uma verba global destinada à Administração Pública Regional, em que não esteja identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizado), a despesa final é considerada no próprio serviço, inscrita na classificação económica de outras despesas correntes ou de capital, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de "Verbas globais a distribuir na AP".

IX - ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

- 44. Os organismos que elaboram orçamentos privativos deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
- 45. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas Secretarias que os tutelam.
- 46. Nas Secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal, deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:
 - Despesas com o pessoal;
 - Outras despesas correntes;
 - Despesas de capital.





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- 47.Ao nível do capítulo 50, os serviços devem desagregar na receita as transferências provenientes do Orçamento da Região e da U.E., por projeto. Para o efeito devem inserir, na parte respeitante à económica 06.04.02, 10.04.02, 06.09.01 e 10.09.01 uma desagregação sequencial ao nível da rubrica que permita identificar a receita associada a cada projeto, conforme mapa Anexo XII.
- 48. As dotações relativas às transferências cobertas por receitas gerais devem ser registadas no orçamento destas entidades com a fonte de financiamento 319 "Transferência de Receitas Gerais entre organismos".
- 49. Na elaboração das respetivas propostas de orçamento, tendo como finalidade a uniformização dos lançamentos nas diversas plataformas e sistemas informáticos utilizadas pelos SFA/EPR, os serviços deverão atender ao disposto no mapa **Anexo XII**, para efeitos de utilização das rubricas de receita e de despesa e correspondente registo dos valores.
- 50. O valor da receita própria a inscrever deve ter em conta a evolução esperada daquelas receitas, baseada numa análise criteriosa, tendo em atenção a conjuntura macroeconómica prevista para 2019 e a evolução dos respetivos fatores determinantes, os quais devem ser identificados na memória justificativa do projeto de orçamento «Anexo V Memória Justificativa do Projeto de Orçamento e Instruções».
- 51. Quando da evolução esperada resultar um valor de receita superior ao valor cobrado em 2017, é fornecida uma explicação detalhada assente nos fatores de mercado ou incremento dos controlos internos que o justificam.

X – UTILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE FONTE DE FINANCIAMENTO

- 52. Na especificação da receita e da despesa é utilizada obrigatoriamente a tabela de Fontes Financiamento (FF) que constam do **Anexo XI**, destacando-se a criação dos códigos relativos a receita geral proveniente de indemnizações compensatórias (FF 118/318), em reembolsos de beneficiários de fundos europeus (FF 512) e operações de financiamento (FF 71x/72x).
- 53. Nas FF71x/72x devem ser inscritas as verbas com origem na contração de empréstimos e nas dotações de capital obtidas, bem como a despesa que visam financiar, desagregando consoante a entidade concedente.
- 54. Nos projetos e atividades cofinanciados, a contrapartida regional e o financiamento europeu é registado nas fontes de financiamento em função do respetivo Fundo Europeu.
- 55. As verbas relativas a quadros comunitários anteriores/outras iniciativas devem ser inscritas nas fontes de financiamento «282/482 Outros» e a respetiva contrapartida regional em





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

«157/357 – RG afetas a projetos cofinanciados - Outros» e «167/367- RP afetas a projetos cofinanciados - Outros».

XI - EXERCÍCIO DE REVISÃO DE DESPESA

- 56. Os serviços devem incorporar nos seus planos orçamentais detalhes sobre iniciativas de melhoria da eficiência e de controlo da despesa que permitam acomodar o efeito de novas pressões orçamentais, mas também gerar folgas financeiras para acomodar eventuais novos projetos.
- 57. Para o efeito, no mapa **Anexo XIX** devem incluir informação detalhada e quantificada sobre esforços previstos para 2019, incluindo, mas não se limitando, a iniciativas nas seguintes áreas:
 - a) Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços;
 - b) Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos;
 - c) Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos;
 - d) Aumento da produtividade dos serviços, nomeadamente por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes;
 - e) Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias.
- 58. No mapa Anexo XIX devem constar as iniciativas nas áreas identificadas no número anterior, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, a submeter à DROT após validação prévia da respetiva tutela, nos prazos fixados no ponto 65 do Capítulo XIII Prazos para envio dos elementos.
- 59.Se por qualquer motivo excecional não for possível dar cumprimento ao disposto no número anterior, o organismo deverá apresentar uma justificação fundamentada, previamente validada pela respetiva tutela.
- 60.A validação por parte da DROT do carregamento dos orçamentos dos serviços está dependente do envio da informação referida nos números anteriores.
- 61.Em 2019, a emissão de pareceres da DROT relativos a processos de natureza orçamental associados a novas iniciativas que gerem pressões sobre a despesa passará a estar dependente da identificação de poupanças inscritas no Anexo XIX, em montante equivalente.



GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

XII - COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO

- 62.Nos termos do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, as Unidades de Gestão, no âmbito do processo de elaboração da proposta de orçamento para 2019, são responsáveis por:
 - a) Redistribuir os plafonds ao nível dos serviços integrados em cada Secretaria Regional;
 - b) Comunicar à DROT a distribuição dos plafonds por serviço, SFA e EPR;
 - c) Assegurar o cumprimento dos mesmos e verificar o registo da informação de todos os serviços (Simples, integrados, SFA e EPR) na plataforma do SIGORAM;
 - d) Assegurar que as propostas de orçamento cumprem com as disposições da presente Circular;
 - e) Monitorizar as fichas dos novos projetos passiveis de cofinanciamento a apresentar ao IDR;
 - f) Esclarecer as dúvidas suscitadas pela totalidade dos serviços da respetiva tutela (serviços, simples, integrados, SFA e EPR);
 - g) Garantir o tratamento integral e centralizado de todas as matérias orçamentais e contabilísticas;
 - h) Coordenar com os serviços as eventuais atualizações da informação, em caso de necessidade de ajustamento do orçamento inicial, tendo em atenção o plafond atribuído e as medidas de poupança que incidem sobre o mesmo;
 - i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos serviços da VP;
 - j) Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente Circular.

XIII – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

- 63. Até ao dia 4 de setembro as Unidades de Gestão:
 - a) Enviam à DROT o carregamento do ficheiro orgânico para 2019 (Anexo XI) e o ficheiro com a distribuição dos *plafonds* (Anexo XIII);
 - b) Enviam ao IDR, IP-RAM, a ficha de novos projetos (Anexo XIV). A não apresentação das fichas no prazo estipulado implica a exclusão dos projetos da proposta de ORAM.





GOVERNO REGIONAL VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- 64. **Do dia 10 ao dia 25 de setembro** o SIGORAM/SOE está aberto para efeitos de carregamento dos projetos de orçamento.
- 65. Até ao dia 25 de setembro todas as Unidades de Gestão enviam à DROT as respetivas propostas de orçamento (de todos os serviços simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas da respetiva tutela) acompanhadas do mapa Anexo V Memória Justificativa, da Declaração de Conformidade (Anexo XVIII) e do mapa Anexo XIX Iniciativas de eficiência e controlo orçamental.
- 66. Até ao dia 25 de setembro todas as Unidades de Gestão enviam ao IDR, IP-RAM, as memórias descritivas dos projetos de investimento de todos os serviços integrados no ORAM 2019, da respetiva tutela. Para o efeito, o IDR, IP-RAM enviará às Unidades de Gestão a minuta do documento a utilizar.
- 67. O registo dos encargos plurianuais no SCEP deverá ser atualizado **até ao dia 25 de setembro de 2018**.
- 68. As Unidades de Gestão devem enviar à DROT, **até ao dia 12 de outubro**, os respetivos contributos para a elaboração do *Capítulo VI Políticas Sectoriais e Despesas para 2019*, do Relatório que acompanha a proposta de Orçamento da Região para 2019.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 69. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
- 70. A presente Circular, assim como os mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: http://www.madeira.gov.pt/drot.

Funchal, 19 de julho de 2018.

O Diretor Regional

Duarte Freitas

ANEXO I CÓDIGO DAS ENTIDADES

	CODIGO DAS ENTIDADES
Cod.	DESIGNAÇÃO
Serviço 1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
1001	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
1002	GABINETE REGIONAL E SERVICOS DE APOIO
1003	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
1004	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1005	DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA
1006	DIRECAO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES
1007	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS
1008	GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DE APOIO
1010	DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO
1011	DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PARTILHADOS
1012	INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS
1013	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM
1015	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA
1016	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1017	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
1019	DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS
1020	DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
1021	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA- FUNC
1022	DIREÇÃO REGIONAL DE TURISMO
1023	DIRECAO REGIONAL DA CULTURA
1025	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1026	INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
1027	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1028	GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA
1029	INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1030	DIREÇÃO REGIONAL RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
1031 1032	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1032	INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1033	DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
1035	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO SANTO
1036	DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1037	DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1038	DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
1039	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE GONCALVES ZARCO-FUNCHAL
1040	ESCOLA BÁSICA DO 2 3 CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO-FUNCHAL
1041	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE MACHICO
1042	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA CALHETA
1043	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA PADRE MANUEL ALVARES-RIBEIRA BRAV
1044	ESCOLA BÁSICA DOS 2 E 3 CICLOS DO EST.DE CAMARA DE LOBOS
1045	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ
1046	ESCOLA BÁSICA E SEC. PROF.DOUTOR FREITAS BRANCO-P.SANTO
1047	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA PONTA DA SOL
1048	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DR.HORACIO BENTO DE GOUVEIA-FX
1049	ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTONIO-FUNCHAL
1050	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA BISPO D.MANUEL FERREIRA CABRAL
1051	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA D.LUCINDA ANDRADE -SAO VICENTE
1052	ESCOLA SECUNDARIA JAIME MONIZ-FUNCHAL
1053	ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO-FUNCHAL
1054	ESC B. 2 3 CICLOS S.JORGE-C.D.TEODOSIO DE GOUVEIA
1055 1056	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR ANGELO AUGUSTO DA SILVA-FUNCHAL ESC.BASC.E SECUNDARIA DR LUIS MAURILIO DA SILVA DANTAS-CARMO
1056	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR LUIS MAURILIO DA SILVA DANTAS-CARMO ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICO
1057	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICO ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DOS LOUROS-FUNCHAL
1058	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR EDUARDO BRAZAO DE CASTRO-S ROQUE
1060	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DO PORTO MONIZ

Cod. Servico	DESIGNAÇÃO
1061	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR ALFREDO FER NOBREGA JR-CAMACHA
1062	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DA TORRE,CAMARA DE LOBOS
1063	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICAL
1064	ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ
1065	ESC BAS 1,2,3 CICL PRE PROF FRAN MANUE SANT BARRETO,F.OVELHA
1066	ESC BAS 2 3 CICLOS CON JOAO JACIN GONCAL DE ANDRADE-CAMPANAR
1067	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS
1068	DIREÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
1069	DIREÇÃO REGIONAL DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS
1070	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
1071	LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
1072	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
1073	UNIDADE TÉCNICA
1074	GABINETE ESTRATÉGIA INCLUSIVO E SOCIAL
1075	DIREÇÃO REGIONAL DA INOVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
1076	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO-SRS
1077	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL-SRAP
1078	DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E AÇÃO INSPETIVA
5001	GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DA MADEIRA
5002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
5004	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5005	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
5008	INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA
5012	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM
5013	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM
5014	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM
5015	CONSERVATÓRIO, ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA
5018	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS / PE DO PORTO DA CRUZ
5019	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA
5021	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
5024	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dª LUCINDA ANDRADE
5025	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO
5031	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO
5033	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS PROF. FRANCISCO M. S. BARRETO
5036	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL
5038	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º,2º E 3º CICLOS/ PE DO CURRAL DAS FREIRAS
5041 5042	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS CÔNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES A FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS
5042	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO JORGE, CARDEAL D.TEODÓSIO
5044	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO JORGE, CARDEAL D. TEODOSIO FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE DE CÂMARA DE LOBOS
5048	SDMN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA
5049	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA
5050	PONTA DO OESTE - SOC DE PROMOÇÃO E DESENV. DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA
5051	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA
5052	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
5053	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
5054	SESARAM - SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.
5055	APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
5059	ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGIA E INOVAÇÃO
5061	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM
5062	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
5064	MT - POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, SA
5065	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
5066	INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I	CÓDIGO DAS ENTIDADES
ANEXO II	FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
ANEXO II.A	EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL
ANEXO II.B	NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL
ANEXO III	ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA
ANEXO IV	CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS
ANEXO V	MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORAM 2019
ANEXO VI	CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL
ANEXO VII	TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS
ANEXO VIII	TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES
ANEXO IX	PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDDAR
ANEXO X	TABELA DE FONTES DE FINANCIAMENTO
ANEXO XI	CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORGÂNICO
ANEXO XII	TABELAS COM CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DOS SFA/EPR
ANEXO XIII	DISTRIBUIÇÃO DOS PLAFONS DE FUNCIONAMENTO POR SERVIÇO
ANEXO XIV	FICHA DE NOVOS PROJETOS
ANEXO XV	MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2019 COM COMPENSAÇÃO
ANLAU AV	NO ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2019
ANEXO XVI	PREVISÃO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS
ANEXO XVII	ENTIDADES PARTICIPADAS PELA RAM
ANEXO XVIII	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
ANEXO XIX	INICIATIVAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLO ORÇAMENTAL
ANEXO XX	CALENDÁRIO

ANEXO II FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

PROGRAMA ... Entidade

	Tipo de efetivo	Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	№ de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Base Ilíquida (a)	Subsídios de Férias e Natal (b)	Encargos da entidade patronal (c)	Restantes Despesas com Pessoal (d)	Total das Despesas com Pessoal
Pagamentos efetuados em junho 2018 (1)			c		_			
		TOTAL						
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2018 (2)	Opções: Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal Contratos tarefa e avença Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN) Outras pensões	-						
		TOTAL						
Pessoal a recrutar e previsão de saídas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2019) (3)	Opções: Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal Contratos tarefa e avença Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN) Outras pensões Outros							
		TOTAL						

Notas para preenchimento:

1. O somatório da coluna «Total das despesas com pessoal» do OE 2019 deve obrigatoriamente ter correspondência com o montante inscrito no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento. O quadro engloba efetivos do mapa de pessoal e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal:

Mapa de Pessoal:

Todas as modalidades de vinculação previstas no artigo 6 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas (contrato por tempo indeterminado e de contrato a termo resolutivo certo ou incerto), Comissão de Serviço e Contratos de Trabalho, dos efetivos aprovados no mapa de pessoal do organismo, dividindo-se os tipos de efetivos do mapa de pessoal em 2 grupos:

- 1) Efetivos reais em funções Mapa Pessoal: corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado.
- 2) Efetivos em funções fora do organismo Mapa Pessoal: corresponde aos efetivos aprovados no mapa de pessoal que apesar dos postos de trabalho não se encontrarem ocupados o organismo suporta encargos com esses efetivos (por exemplo: a remuneração principal).

- Outras situações (não pertencentes ao mapa de pessoal) :

Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal, refere-se a titulo de exemplo as seguintes situações:

- 1) Contratos de tarefa e avença
- 2) Pensões de reserva e aposentação do MAI e MDN;
- 3) Outras pensões;

4) Outros:

2. Evolução efetivos: A evolução do n.º de efetivos considerada entre a estimativa de 2018 e o proposto para o OE 2019 deverá ser justificada no Anexo II.A.

3. Preenchimento de blocos:

(1) Pagamentos efetuados em junho de 2018:

O 1º Bloco é preenchido automaticamente pelo sistema - para o efeito deve ser garantido o reporte mensal no SIGO.

(2) Estimativa de despesas com pessoal para 2018:

Valores previsíveis acumulados, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Número de postos de trabalho", deverá constar o número previsível de pessoas em cada tipo de efetivo, no dia 31-dez-2018;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerada a despesa referente aos efetivos considerados na coluna "№ de postos de trabalho/efetivos":
- A Despesa referente a pessoal que até 31-dez-2018 o organismo prevê deixar de suportar já não deverá constar neste bloco;

(3) Pessoal a recrutar/previsão de saídas (para Estimativa de despesas com pessoal para 2019)

Previsão de Fluxos de entradas e saídas, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos", deverá constar número previsível de entradas e saídas de pessoas afetas ao Serviço em cada tipo de efetivo, para obter a situação de 2019;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerado o diferencial de despesa que se espera suportar em 2019 face a 31/12/2018 tendo em conta o "Nº de postos de trabalho"

(2) e (3) Estimativa de despesas com pessoal para 2018 e 2019

O somatório das Colunas "Total de Despesas com pessoal" dos Blocos (2) e (3) deve ter correspondência com o montante inscrito do OE 2019 no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orcamento.

4. Preenchimento de colunas:

(a) Remuneração Base ilíquida:

Despesas relativas às classificações económicas 01.01.01 a 01.01.09

01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos

a 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

(b) Subsídios de férias e Natal:

Despesas relativas à classificação económica 01.01.14

(c) Encargos da entidade patronal:

Despesas relativas à classificação económica:

01.03.05 - Contribuições para a segurança social

A0.A0 - Caixa-Geral de Aposentações

A0.B0 - Segurança Social

(d) Restante despesas com pessoal:

Despesas relativas às restantes classificações económicas do agrupamento 01.00.00.

ANEXO II-A

EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL

PROGRAMA ...
Entidade

	Movimentos	Ocorridos entre 01/01/2017 e 31/12/2017	Ocorridos entre 01/01/2018 e 31/12/2018	Previstos entre 01/01/2019 e 31/12/2019
ĺ		1 de janeiro:	1 de janeiro:	1 de janeiro:
(*)	(1) Início do período:			0
	(2) Entradas			
	Alterações de leis orgânicas			
	Mobilidade (de serviços da APR)			
	Regresso			
	Admissões externas a serviços Adm. Regional			
	Outros motivos			
	(3) Saídas			
	Alterações de leis orgânicas			
	Aposentações			
	Rescisões			
	Mobilidade (de serviços da APR)			
	Requalificação			
ļ	Outros motivos			
ļ		31 de dezembro:	31 de dezembro:	31 de dezembro:
(*)	(4)=(1)+(2)-(3) Fim do período:			
	Por memória:			
-	Variação (4)-(1)	0	0	0
-	Variação em % (4)/(1)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	Justificação para a evolução número efetivos:			
- 1				
				l l
-1				

- (*) Inclui trabalhadores em exercício de funções no organismo ou que, estando a exercer funções noutra entidade, as respetivas remunerações principais são suportadas pelo organismo.
 - Para 2018 o número de trabalhadores corresponde ao indicado nas estimativas do Anexo II Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal, nas linhas:

Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal

Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal

- A linha com o número de trabalhadores a 31-dez-2018 (Fim do período da coluna do ano 2018) terá de corresponder ao Total do № de postos de trabalho/efetivos do Bloco 2 do Anexo II;
- Para 2019 o número de Nº de postos de trabalho/efetivos a indicar, deverá considerar entradas e saídas durante o ano, de forma a ser possível ter uma imagem com referência a 31-dez-2019.

Nas admissões externas a serviços Adm. Regional são consideradas todas as entradas de pessoal ou trabalhadores que não pertencem aos serviços da administração regional ou a empresas ou entidades públicas recassificadas, nomeadamente recrutamentos na sequência de procedimento concursal, comissões de serviço de dirigentes superiores, nomeações de pessoal do gabinete e nomeações de membro do Governo.

ANEXO II -B NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

(Devem constar apenas os valores decorrentes da entrada de funcionários externos à APR)

Entidade

(Unid: Euros)

Nο

		Dotação orçamental	trabalhadores
D.01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
D.01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
D.01.01.01	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU		
D.01.01.02	ORGAOS SOCIAIS		
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA		
D.01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		
D.01.01.05	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
D.01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA		
D.01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		
D.01.01.10	GRATIFICACOES		
D.01.01.11	REPRESENTACAO		
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.01.13	SUBSIDIO DE REFEICAO		
D.01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL		
D.01.01.15	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		
D.01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		
D.01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		
D.01.02.05	ABONO P/ FALHAS		
D.01.02.06	FORMACAO		
D.01.02.07	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA		
D.01.02.08	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO		
D.01.02.09	SUBSIDIO DE PREVENCAO		
D.01.02.10	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO		
D.01.02.11	SUBSIDIO DE TURNO		
D.01.02.12	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES		
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
D.01.03.00	SEGURANCA SOCIAL		Jakes I (e)
D.01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE		
D.01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE		
D.01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS		
D.01.03.04	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES		
D.01.03.05	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.06	ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS		
D.01.03.07	PENSOES DE RESERVA		
D.01.03.08	OUTRAS PENSOES		
D.01.03.09	SEGUROS		
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL		

ANEXO III
ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Al	Sub al.	Designação
		DESPESAS COM O PESSOAL
7	100	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES
		Subsídios de Férias e de Natal
SF	00	Subsídio de férias
SN	00	Subsídio de Natal
		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS
		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE
A0		Trabalho em dias de descanso semanal
		Subsídio de insularidade
_		Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
Z0	00	Outros
		SEGURANCA SOCIAL
		
		CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL
		Contribuições para a segurança social
		CGA
		Segurança Social
A0	C0	Outras
		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL
PO PO		Parentalidade (eventualidades de maternidade, paternidade e adoção)
SD		Subsídio social de desemprego
DO		Doença
AC		Acidentes de trabalho e doenças profissionais
		Contribuições para a segurança social (na ocorrência das eventualidades referidas nas alíneas PO, SD, DO, AC)
Z0		Outras
1000000		AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
200	1 1 2 2 2	AQUISICAO DE BENS
		MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
		Papel
		Consumíveis de impressão
C0	00	Outros
-		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
A0	00	Medicamentos de cedência hospitalar excluindo vacinas
	A0 B0 C0 Z0 A0 C0	SF 00 SN 00 A0 00 B0 00 C0 00 Z0 00 A0 A0 A0 A0 B0 A0 C0 P0 SD DO AC G0 Z0 A0 00 B0 00 C0 00 C0 00 C0 00 C0 00 C0 00

ANEXO III
ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

EXECORC	Al	Sub al.	Designação
	В0	00	Vacinas
	CO	00	Outros
020110			PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS
	A0	00	Produtos vendidos em farmácias privadas
	В0	00	Outros
020200			AQUISICAO DE SERVICOS
			
020201			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES
	A0	00	Agua
	B0	00	Eletricidade
	CO	00	Outros
020209	10		COMUNICACOES
	A0	00	Acessos à internet
	B0	00	Comunicações fixas de dados
	C0 D0	00	Comunicações fixas de voz
	EO	00	Comunicações móveis Outros serviços de comunicações
	EU	- 00	Outros serviços de comunicações
K**			iii
020212			SEGUROS
	A0	00	Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários
	В0	00	Outras -Seguros não relacionados com estas situações.
020214			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria
	A0	00	Serviços de natureza Informática
	В0	00	Serviços de natureza Jurídica
	со	00	Serviços de natureza economica e financeira
	D0	00	Outros
020215			Formação
	A0	00	Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
	В0	00	Outras
020217			PUBLICIDADE
020211	A0	00	Publicidade obrigatória
	BO BO	00	Publicidade institucional

ANEXO III

ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
	В0	A0	Em território nacional
	В0	В0	Estrangeiro
	СО	00	Outra
020219			ASSISTÊNCIA TÉCNICA
	A0	00	Equipamento informático (Hardware)
	A0	A0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner
	A0	В0	Outros
	В0	00	Software Informático
	C0	00	Outros
020220	-		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
	A0	00	Serviços de Natureza Informática
	AO	A0	Desenvolvimento de Software
	A0	ВО	Contratos de impressão
	A0	со	Outros
	ВО	00	Patrocínio judiciário
	C0	00	Outros
020222			SERVIÇOS DE SAÚDE
	AO	00	Meios complementares de diagnóstico
	во	00	Meios complementares de terapêutica
	со	00	Rede Nacional de Cuidados Continuados
	DO	00	Outros internamentos
	EO	00	Total da assistência ambulatória
	F0	00	Outros subcontratos PPP
	G0	00	Outros subcontratos que não PPP
	НО	00	Outros
020223			OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE
	A0	00	Transporte doentes
	В0	00	Outros
•••			

ANEXO III ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
030000			JUROS E OUTROS ENCARGOS
030500			OUTROS JUROS
030502			OUTROS
	10	00	Juros de mora
	Z0	00	Outros
040000			TRANSFERENCIAS CORRENTES
040100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
040101			PUBLICAS
		-000	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040102			PRIVADAS
	***	/we:	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
***			···
040300			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
040301 a			
040309			Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040400	2		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

040403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	В0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)

040500			ADMINISTRAÇÃO LOCAL
040501			CONTINENTE
040502			REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
040503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
			Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
···			
040800			Famílias
040802			<u>Outras</u>
	A0		Estágios profissionais na AP - para a Bolsa de estágio e subsidio de refeição
	В0		Outras - para todas as restantes transferências para Famílias.
050000			SUBSIDIOS
050100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS

ANEXO III ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
050101 a			
050104			
		***	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
050300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
050301 a			
050304			**************************************
	***		Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
46			
070000			Aquisição de bens de capital
070100			Investimentos
070101			TERRENOS
		A0	Aquisição
		ВО	Expropriações
			HABITAÇÕES
	7000		Desagregar por sectores institucionais
		A0	Aquisição (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
		B0	Conservação ou reparação (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
070103			EDIFÍCIOS
		A0	Aquisição
		В0	Conservação ou reparação
		CO	Construção
70107			EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
		A0	Hardware de Comunicações (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
		В0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner
		CO	Outros (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
70108			SOFTWARE INFORMÁTICO
		A0	Software de Comunicações
		В0	Outros
70109			EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO
		A0	Hardware de Comunicações
		В0	Outros
70110		·	EQUIPAMENTO BÁSICO
		A0	Hardware de Comunicações
		BO	Outros

ANEXO III
ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Al	Sub al.	Designação
		Locação financeira
		MATERIAL DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA
A0	00	Equipamento informático (Hardware)
A0	A0	Impressoras / Fotocopiadora / Scanner
A0	В0	Outros
В0	00	Software informático
CO	00	Outros
		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
		SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
		PUBLICAS
	.***	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
	D FESSE	 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
		Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
		Região Autónoma da Madeira
		Designação do SFA
_		Despesas com o pessoal
		Outras despesas correntes
#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL
		···
		REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
****	380	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
	2527	ATIVOS FINANCEIROS
		Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
	#0 #0 #0	#0 #0 B0 #0 C0

Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T - Transitados 2011 e/ou TT-Transitados (encargos não incluídos no reporte de 2011).

Os valores em dívida incluídos em acordo de regulçarização de dívida deverão, adicionalmente, ser identificados com a alínea L (LT/LTT). As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea Z - Outras despesas.

ANEXO III ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
Exemplo:			
Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
020000			AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
***			or .
020200		E de la	AQUISICAO DE SERVICOS
			ne en e
020209			COMUNICACOES
	A0		Acessos à internet
	AT	00	Transitados
	B0		Comunicações fixas de dados
	BT	00	Transitados
	CO		Comunicações fixas de voz
	СТ	00	Transitados
	D0		Comunicações móveis
	DT	00	Transitados
	E0		Outros serviços de comunicações
	ET	00	Transitados
101			···
020210			TRANSPORTES
	ET	00	Transitados
	Z0	00	Outras despesas

ANEXO IV

CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS

Receita

Cap.	Gr.	Art.	Designação da rubrica da receita
05			Renfdimentos da propriedade
	03		Juros-Administrações Públicas
		03	Administração regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		()	
06			Transferências correntes
	04		Administração Regional
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		()	
10			Transferências de capital
	04		Administração Regional
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		()	

Despesa

Ag.	Sag.	Ru	Designação da rubrica da despesa
03			Juros e outros encargos
	01		Juros da dívida pública
		07	Administração Pública Regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		()	
04			Transferências correntes
	04		Administração Regional
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		()	
05			Subsídios
	04		Administração Regional
		04	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		()	
80			Transferências de capital
	04		Administração Regional
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		()	

ANEXO V MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORAM 2019

SECRETARIA -	
Designação Serviço:	
Código Serviço:	

I - Proposta de Orçamento para 2019

		Conta da	ORAM 2018	Redução de Receita ou	Iniciativas	Aumento de Receita ou	Proposta	-	RAM 2019 RAM 2018	_	RAM 2019 AM 2017
	Designação	Região (CRAM) 2017	aprovado	Pressão na Despesa - 2019	2019	Poupança na Despesa - 2019	orçamento 2019	Valor	%	Valor	%
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=+(2)+(3)+(4)+(5)	(7)=(6)-(2)	(8)=(6)/(2)	(9)=(6)-(1)	(10)=(6)/(1)
R.01	Impostos diretos						0	0		0	
R.02	Impostos indiretos			1			0	0		0	
R.03	Contribuições de Segurança Social					1	0	0		0	
R.04	Taxas, multas e outras penalidades						0	0		0	
R.05	Rendimentos de propriedade						0	0		0	
R.07	Venda de bens e serviços						0	0		0	
R.06 + R.10	Transferências						0	0		o	
R.08 + R.09 + R.13 + R.14 + R.15							o	0		О	
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)						0	0		0	
R.16	Saldo da gerência anterior					N 4 1 7 7	7 9 8 15	-			100
R.99	Transferencia Receitas Gerais						0	0		0	
	Total Receita (b)	0	0	0	0	0	0	0		0	
Por FF	Receitas Gerais Receitas Próprias Fundos Europeus Transf. no âmbito das AP Total Receita por FF	o	o	o	0	o	0 0 0 0	0 0 0 0		0 0 0 0	
D.01	Despesas com o pessoal	0	C	0	0	0	0	0		0	
D.01.01	Remunerações certas e permanentes						o	0		o	
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais						0	0		0	
D.01.03	Segurança Social						0	0		0	
D.02	Aquisição de bens e serviços						0	0		o	
D.03	Juros e outros encargos						0	0		ol	
D.04 + D.08	Transferências						0	0		o	
D.05	Subsídios						0	0		0	
D.07	Investimento						0	0		o	
D.06 + D.11	Outras despesas						0	0		0	
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)						0	0		o	
	Total Despesa (d)	0	0	0	0	0	0	0		0	
Por FF	Receitas Gerais Receitas Próprias						0	0		0	

	Transf. no âmbito das AP Total Despesa por FF		0	a	o		0	0	0
	Controlo Receita		0	.0	0				0
	Controlo Despesa	o	ō	٥	0	ò	0	o	ø
Operações extrac	prçamentais								
R.17	Receitas extraorçamentais						0	0	
D,12	Despesas extraorçamentais						0	0	
Por memória		T				ř	ī	1	
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	ام	اه	0	0	0	0	0	
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	ا م	ام	0	0	Ĭ	٥	Ĭ	ا م
(g) = (e) - (f)	Saldo Global	0	ő	0	0	ő	o	ő	#VALOR!

Indicadores Recursos Humanos	Forma de cálculo	ORAI	M 2018	OI	RAM 2019
		valor	%	valor	%
PDP (Peso das Despesas com Pessoal)	Total agrupamento 01/Despesa efetiva total				
Despesa com pessoal media por pessoa	Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal				
2 2 24/11	RCP/ n.º efetivos do mapa de				
Remuneração Média ificação da Proposta do Orçamento de Receita 001 - Impostos Diretos	pessoal				
ificação da Proposta do Orçamento de Receita					
ificação da Proposta do Orçamento de Receita					
ificação da Proposta do Orçamento de Receita o 01 - Impostos Diretos					

ulo 03 - Contribi	uíções para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações	; e ADSE	
ulo 04 - Taxas, n	nultas e outras penalidades		
lo 05 - Rendim	entos da propriedade		
lo 06 - Transfei	ências correntes		
lo 07 - Vonda d	e bens e serviços correntes		
	e neus e serviços correntes		

tulo 08 - Outras receitas correntes		
tulo 10 - Transferências de capital		-
tulo 12 - Passivos financeiros		
tulo 13 - Outras receitas de capital		
tulo 14 - Recursos próprios comunitários		
	l l	

- Capítulo 15 - Re	posições não abatidas nos pagamentos	
Capítulo 16 - Sa	do da gerência anterior	
· Capítulo 17 - Op	erações extraorçamentais	
IV – Justificação	da Proposta do Orçamento de Despesa	
Agrupamento 0	- Despesas com o pessoal	
· Agrupamento 02	- Aquisição de bens e serviços correntes	

nento 04 - Transferê	ncias correntes		
L			
nento 06 - Outras de	espesas correntes		
L			
iento 07 - Aquisição	de bens de capital		
ento 08 - Transferê	ncias de capital		

- Agrupamento 09	- Ativos financeiros	1	
- Agrupamento 10	- Passivos financeiros		
,			
- Agrupamento 11	- Outras despesas de capital		
- Agrupamento 12	- Operações extraorçamentais		
V - Justificação d	o Saldo Global		
	Saldo Global:		

VI - Justificação i	indicadores	
	Indicadores:	ı
	<u> </u>	

Universo

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante da memória justificativa é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento.

<u>I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade</u>

RCE/Fonte de financiamento/Designação			Rubrica de classificação económica de receita /despesa de acordo com o classificador previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fev. A receita com origem em transferência do orçamento da Região (Receita Geral) deve ser classificada pelos Serviços integrados (na RCE de receita R.99) considerando um montante igual ao valor de despesa financiada por Receitas Gerais. Os SFA (incluem EPR) procedem ao preenchimento do quadro considerando a proposta de orçamento privativo. A receita/despesa efetiva exclui a receita/despesa relativa a ativos e passivos financeiros e saldo gerência anterior. Exclui a previsão de receita geral a cobrar pelas entidades administradoras de receita no ORAM2018 e ORAM2019. As fontes de financiamento a utilizar devem respeitar os agrupamentos indicados abaixo. Unidade: € -Euro / % - Percentagem
CRAM 2017 (1)		(1)	Execução Orçamental do ano 2017 (Conta da RAM). Fonte de dados SIGO/SCC para os SI e SIGO/SFA para SFA. Campos de preenchimento automático não editáveis.
ORAM2018 aprovado		(2)	Orçamento aprovado 2018 (ORAM2018). Fonte de dados SORAM. Campos de preenchimento automático não editáveis.
Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2019		(3)	A entidade deve fundamentar a divergência entre o ORAM2019 (coluna 6) e o ORAM2018 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças. Nesta coluna devem ser colocados valores negativos na receita/Valores positivos na despesa face ao ORAM2018 da entidade. Quantificar as medida de pressão que vão provocar aumento de despesa no ORAM2019 face ao ORAM2018: contratos anuais e plurianuais assumidos, compromissos políticos assumidos e obrigações legais em resultado de fatores exógenos à decisão de política setorial. A redução de receita origina uma diminuição nos valores previstos a cobrar em 2019, pelo que assume valor negativo nas respetivas rubricas.
Iniciativas 2019		(4)	A entidade deve fundamentar a divergência entre o ORAM2019 (coluna 6) e o ORAM2018 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças. Valores positivos face ao ORAM2018 da entidade. Quantificar as iniciativas de política com impacto no aumento de despesa face ao ORAM2018 para o agregado de despesa a considerar. Consideram-se iniciativas de política novas medidas de política enquadradas, designadamente, em: projetos plurianuais, outras ações, programação para candidaturas a finaciamento comunitário.
Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2019		(5)	A entidade deve fundamentar a divergência entre o ORAM2019 (coluna 6) e o ORAM2018 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças. Valores positivos na receita /Valores negativos na despesa face à ORAM2018. Considera na despesa: medidas de poupança nos agregados de despesa, reduzindo a despesa face ao ORAM2018 (exemplos: rescisões/aposentações/requalificação, medidas de política da tutela/transversais, término de contratos Pessoal, ABS ou outros). Considera na receita : aumento da previsão de receita baseado em critérios fundamentados, designadamente por alterações legislativas, contratuais.
Proposta orçamento 2019		(6)=+(2)+(3)+ (4)+(5)	Proposta de Orçamento da entidade em resultado da soma das colunas 2 a 5. Fonte de dados SORAM. Campos de preenchimento automático não editáveis.
Variação ORAM2019 face a	Valor	(7)=(6)-(2)	Evidencia em valor as variações da proposta de orçamento 2019 comparando com o ORAM2018 para o mesmo agregado de receita ou despesa.
ORAM2018	%	(8)=(6)/(2)	Evidencia em percentagem as variações da proposta de orçamento 2019 comparando com o ORAM2018 para o mesmo agregado de receita ou despesa.
Variação ORAM2019 face a CRAM2017	Valor	(9)=(6)-(1)	Evidencia em valor as variações da proposta de orçamento 2019 comparando com a CRAM2017 para o mesmo agregado de receita ou despesa.
TOTAL STATE OF THE	%	(10)=(6)/(1)	Evidencia em percentagem as variações da proposta de orçamento 2019 comparando com a CRAM2017 para o mesmo agregado de receita ou despesa.

II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	Forma de cálculo	ORAN	A 2018	018 PO 2019		
		M€	%	M€	%	
PDP (Peso das Despesas com Pessoal)	Total agrupamento 01/Despesa efetiva total					Apuramento do peso da despesa com pessoal no total da despesa efetiva e evolu (reporte de efetivos no SIGO jun 2018) Apuramento da média de despesas com pessoal por elemento do Anexo II .
Despesa com pessoal media	Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal (anexo II)					Campos de preenchimento automático não editáveis.
Remuneração Média	RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal (anexo II)					

III - Justificação da proposta de Orçamento de Receita

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada entre a proposta de ORAM2019 e o ORAM2018, bem como com a CRAM 2016:

Natureza dos fatores explicativo (aumentos/reduções de receita) identificando os pressupostos e metodologia de cálculo aplicado na previsão de receita e fundamento legal. Deve cumprir os limites estabelecidos de acordo com a Circular do ORAM.

Ainda que não se verifiquem variações, a orçamentação deve ser fundamentada (justificação qualitativa).

Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem estar a influenciar as variações apresentadas.

Justificar separadamente o montante a inscrever em atividades e em projetos.

Identificar a variação prevista para a receita geral cobrada pela entidade (valores não espelhados no Quadro1, a preencher apenas por Entidades administradoras de receita geral do Estado).

IV - Justificação da proposta de Orçamento de Despesa

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada entre a proposta de ORAM2019 e o ORAM2018, bem como com a CRAM 2017:

Natureza dos fatores explicativos (pressões/iniciativas e poupanças), identificando por agregados: fatores de pressão na despesa, os compromissos assumidos (despesa fixa e encargos plurianuais assumidos, despesas com pessoal), novas iniciativas de acordo com o plano de atividades, designadamente no âmbito de novas candidaturas, objetivos de poupança.

Fundamentar por natureza de receita (fonte de financiamento) a afetação à despesa.

Ainda que não se verifiquem variações, a orçamentação deve ser fundamentada (justificação qualitativa).

Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.

V - Justificação do Saldo Global (equilíbrio)

Justificação da evolução do saldo global e fundamentação para o proposto em 2019.

VI - Justificação dos Indicadores

Indicadores Recursos Humanos	Considerando a informação registada no Anexo II e a orçamentada no agrupamento de despesa 01 - Despesas com pessoal, bem como a missão da entidade, fundamentar os
	resultados obtidos no sentido da garantia de adequada cobertura orçamental. Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.

ANEXO VI CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	SIGLA
		_
41	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	ALM
42	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	PGR
43	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	VP
44	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	SRE
45	SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	SRS
46	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	SRAP
47	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	SRA
48	SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	SRIAS
49	SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	SREI
50	SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	SRTC

ANEXO VII

TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

GRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	SREI/ SRE
	001	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico	
	002	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação	
042		Desenvolvimento Empresarial	SREI/SRE/SRIAS/SRA/SRTC/VP/SRAF
	003	Reforçar a competitividade das empresas	•
	004	Apoio à internacionalização.	
	005	Atividades Empresariais Tradicionais	
	006	Cooperação Territorial	
043		Turismo, Cultura e Património	SRTC
		Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e	
	007	religioso	
	800	Promoção e valorização da atividade turística	
	009	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica	
	045	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	
	046	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	
	047	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	
	048	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	
	049	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	
	050	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras atividades cívicas e religiosas	
044		Energia	SREI/ SRTC/ SRE
	010	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	011	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia	
045		Promoção dos transportes sustentáveis	SRTC/ VP/SREI
	012	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade	· · ·
	013	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos	
046		Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida	SRE/SREI/SRIAS/SRA
	014	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce	
	015	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas	
		Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas,	
	016	desportivas e de recreio	
	017	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida	
	018	Formação avançada	
	019	Valorização da actividade desportiva	
	051	Educação – Investigação	
	052	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	
	053	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	
	054	Educação - Serviços auxiliares de ensino	
	068	Educação - Administração e regulamentação	
047		Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo	SREI/VP/SRIAS/SRTC/SRA/SRE/SRAF
	020	Reforço de uma cultura regional para a qualidade	•
		Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços	
	021	públicos	
	055	Serv. Gerais da A.P Administração geral	
048		Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza	SRIAS

ANEXO VII TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

ROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
	022	Promover a coesão e a inclusão social	
	023	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade	
	024	Melhorar as condições de trabalho	
	025	Promoção da economia social e das empresas sociais	
049		Habitação e Realojamento	SRIAS/SREI/VP
	026	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística	
	056	Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	
050		Saúde	SRS/SREI/SRIAS
	027	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde	
	028	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde	
	029	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde	
	057	Saúde - Administração e regulamentação	
	058	Saúde – Investigação	
0.54	059	Saúde - Hospitais e clínicas	CDAD/CDA
051	030	Atividades Tradicionais	SRAP/SRA
	030	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas	
	031	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)	
	032	Reforço do desenvolvimento Zootécnico	
	060	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas	
053	000	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação Ordenamento Urbano e Territorial	CDA/CDEL/CDTC
052	024	Ordenamento Orbano e Territoriai Ordenamento Urbano e Rural	SRA/SREI/SRTC
	034 035		
	035 036	Reabilitação Urbana	
	037	Solo e Paisagem	
	037	Governação e Administração do Território Governação e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo	
	038	Acessibilidade e usufruto do Mar	
	040	Infraestruturas públicas	
053	040	Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	SRA/SREI/SRIAS/SRS
033	041	Prevenção e gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	SILLY SILLY SILLASY SILS
	041	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos	
	042	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incendios	
054		Infraestruturas Ambientais	SRA
	043	Investimento nos sectores da água e dos resíduos	
055		Assistência Técnica	VP/SREI/SRE/SRIAS/SRS/SRTC/SRAP
	044	Assistência Técnica	
056		Órgãos de Soberania	ALM
	062	Serv. Gerais da A.P Administração geral	
057		Governação	PGR
	063	Serv. Gerais da A.P Administração geral	
058		Justica	SREI
300	064	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	
059	00-	Finanças e Gestão da Dívida Pública	VP
333	065	Serv. Gerais da A.P Administração geral	V 1
	066	Operações da dívida pública	

ANEXO VII TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

o executor

Atividades Relacionadas com o Património Cultural

101/801 Artes Plásticas e Visuais

102/802 Cinema e Audiovisual

103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico

104/804 Arquivos e Património Arquivístico

105/805 Património Fílmico e Sonoro

106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural

107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor

108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial

109/809 Património Arquitetónico, Arqueológico e Paisagístico

110/810 Proteção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor

111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa

265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

Atividades Relacionadas com o Desporto

112/812 Atividades Desportivas

113/813 Associativismo Desportivo

114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

Atividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território

115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000

116/816 Proteção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos

118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais

119/819 Mares e Costas Oceânicas

120/820 Fauna

121/821 Flora

122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano

123/823 Ordenamento do Território

Atividades Relacionadas com a Defesa Nacional

124/824 Operações Militares

125/825 Armamento e Equipamento Militar

126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal

127/827 Instrução e Formação Militar

128/828 Missões Humanitárias e de Paz

Atividades Relacionadas com a Saúde

129/829 Cuidados de Saúde Primários

130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados

131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica

132/832 Saúde Pública

133/833 Saúde Escolar

134/834 Dependências

135/835 Farmácias e Medicamentos

136/836 Apoio Psicológico Especializado

137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

Atividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas

138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes exceto viticultura)

139/839 Produção Vitivinícola

140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural

141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Atividade Cinegética

142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infraestruturas hidroagrícolas -

143/843 Produção Animal

144/844 Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal

145/845 Pesca e Aquicultura

146/846 Gestão e Acompanhamento de programas/Projetos comunitários

Atividades Relacionadas com a Indústria

150/850 Indústria Extrativa

151/851 Indústria Agroalimentar

152/852 Tecnologias de Ponta e Limpas

153/853 Indústria Militar

Atividades Relacionadas com o Comércio e Serviços

155/855 Comunicações

156/856 Seguros

157/857 Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração

Atividades Relacionadas com a Energia

158/858 Energia Elétrica, Gás e Energias Renováveis

159/859 Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos

Outras Atividades Económicas

160/860 Propriedade Industrial

161/861 Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)

162/862 Mercado Interno

163/863 Mercado de Capitais

164/864 Concorrência

165/865 Atividades Marítimo-Portuária

Atividades Relacionadas com a Integração e Proteção Social

166/866 Proteção Social de Base

167/867 Proteção Social Complementar

168/868 Prevenção, Integração e Ação Social

Atividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação

169/869 Comunicação Social

170/870 Conteúdos Digitais

171/871 Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação

172/872 Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação

173/873 Governo Eletrónico

174/874 Proteção de Dados Pessoais Informatizados

Atividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais

175/875 Assuntos Comunitários

176/876 Assuntos Bilaterais

177/877 Assuntos Multilaterais

178/878 Cooperação Internacional

179/879 Assistência Humanitária

180/880 Assuntos Diplomáticos e Consulares

181/881 Comunidades Portuguesas

182/882 Diplomacia Económica

183/883 Presença Portuguesa no Exterior

Atividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises

184/884 Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos

185/885 Perturbações da Ordem Pública

186/886 Emergências Médicas

187/887 Catástrofes Climáticas

188/888 Catástrofes Ambientais

189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações

Atividades Relacionadas com a Educação

190/890 Educação Pré Escolar

191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico

192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino

193/893 Ensino Superior Universitário

194/894 Ensino Superior Politécnico

195/895 Ensino Militar e Policial

196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário

197/897 Funções Não Letivas - Ensino Básico e Secundário

198/898 Ensino de Português no Estrangeiro

199/899 Educação Especial

200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário

201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular

266/966 Ação Social no Ensino Superior

Atividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia

202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

Atividades Relacionadas com os Transportes

203/903 Transportes Aéreos

204/904 Transportes Rodoviários

205/905 Transportes Ferroviários

206/906 Transportes Marítimos e Fluviais

207/907 Transportes Especiais

Atividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho

208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho

209/909 Formação Profissional

210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)

211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Ativa

Atividades Relacionadas com a Proteção do Consumidor

212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar

213/913 Proteção e Direitos do Consumidor

214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

Atividades Relacionadas com a Justica

215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária

216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa

217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciárias

218/918 Representação do Estado em Litígio

219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais

220/920 Resolução Alternativa de Litígios

221/921 Investigação Criminal

222/922 Atos Jurídicos Extrajudiciais

223/923 Publicitação de Fatos, Atos e Situações Jurídicas

Atividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade

224/924 Apoio à Família

225/925 Igualdade de Oportunidades

226/926 Juventude

Atividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna

227/927 Proteção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas

228/928 Prevenção Criminal

229/929 Segurança de Altas Individualidades e Outros

230/930 Fronteiras e Cidadãos

231/931 Assuntos Classificados

232/932 Combate ao Terrorismo

233/933 Segurança Escolar e Infantil

234/934 Equipamento e Armamento das Forças de Segurança

Atividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos

235/935 Infraestruturas da Rede Viária

236/936 Edifícios

237/937 Infraestruturas Hidroagrícolas

238/938 Infraestruturas de Transporte

239/939 Infraestruturas Desportivas

240/940 Recintos Culturais

241/941 Habitação

242/942 Infraestruturas Energéticas

Atividades Relacionadas com as Finanças Públicas

243/943 Receitas Tributárias

244/944 Receitas Patrimoniais

245/945 Receitas Creditícias

246/946 Receitas Coativas

247/947 Outros Rendimentos/ Outras Receitas

248/948 Benefícios Fiscais

249/949 Gestão da Dívida Pública

250/950 Subsídios ao Sector Empresarial do Estado

251/951 Fraude e Evasão Fiscal 252/952 Gestão de Garantias a Favor do Estado

Atividades Relativas à Administração Pública

253/953 Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta

254/954 Controlo e Acompanhamento

255/955 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação

256/956 Gestão de Recursos Humanos

257/957 Gestão de Recursos Financeiros

258/958 Gestão Administrativa

259/959 Gestão Legislativa

267/967 Gestão Interna de Recursos do Organismo

268/968 Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Atividades dos Órgãos de Soberania

260 Gestão Governativa

261 Atividade Parlamentar

262 Representação da República Portuguesa

263 Atividade Judicial

264 Controlo Financeiro e Efetivação de Responsabilidades Financeiras

NOTA: Atividades definidas na Circular 1376, da Direção Geral do Orçamento.

Caso a atividade não seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código anterior à barra (exº101).

Caso a atividade seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código posterior à barra (exº 801).

ANEXO IX PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDDAR

PILAR	PRIORIDADE	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
ESTRATÉGICO PE01	TEMÁTICA	لعصيط		Investigação e Desenvolvime nto, Inovação e Energia
FLOT	PT01			Promoção da Competitividade da Economia
	F101	P041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação
		F 041	M01	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico
			M02	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação
PE02			IVIOZ	Competitividade e Internacionalização
PLUE	PT01			Promoção da Competitividade da Economia
	PIUI	P042		Desenvolvimento Empresarial
		FU42	M03	Reforçar a competitividade das empresas
			M04	Apoio à internacionalização.
			M05	Atividades Empresariais Tradicionais
			M06	Cooperação Territorial
		P043	IVIOU	Turismo, Cultura e Património
		F043	M07	Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso
			M08	Promoção e valorização da atividade turística
			M09	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica
		P044	WIUS	Energia
		P044	M10	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono
			M11	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia
		P045	INITT	Promoção dos transportes sustentáveis
		PU45	M12	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade
			M13	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos
PE03			IVIIO	Formação de Competências
FLUJ	PT02		NAME OF TAXABLE PARTY.	Formação de Competencias
DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE	1102	P046		Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida
		1040	M14	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce
			M15	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas
			M16	Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas, desportivas e de recreio
			M17	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida
			M18	Formação avançada
			M19	Valorização da actividade desportiva
		P047	11123	Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo
			M20	Reforço de uma cultura regional para a qualidade
			M21	Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos
PE04				Coesão Social
	PT03			Promoção do Emprego e da Inclusão Social
		P048		Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza
			M22	Promover a coesão e a inclusão social
			M23	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade
			M24	Melhorar as condições de trabalho
			M25	Promoção da economia social e das empresas sociais
		P049		Habitação e Realojamento
			M26	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística
		P050		Saúde
			M27	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde
			M28	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde

PILAR ESTRATÉGICO	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	
-			M29	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde	
PE05				Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial	
Water Street	PT04			Desenvolvimento Sustentável	70 Y
		P051		Atividades Tradicionais	
			M30	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas	
			M31	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)	
			M32	Reforço do desenvolvimento Zootécnico	
			M33	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas	
		P052		Ordenamento Urbano e Territorial	
			M34	Ordenamento Urbanístico	
			M35	Reabilitação Urbana	
			M36	Solo e Paisagem	
			M37	Governação e Administração do Território	
			M38	Governação e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo	
			M39	Acessibilidade e usufruto do Mar	
			M40	Infraestruturas públicas	
		P053		Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	
			M41	Prevenção de Riscos Naturais	
			M42	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos	
		P054		Infraestruturas Ambientais	
			M43	Investimento nos sectores da água e dos resíduos	
		P055		Assistência T écnica	
			M44	Assistência Técnica	

Anexo x Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS

1 Esforço financeiro nacional (OE)

- 11 Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados
 - 111 RG não afetas a projetos cofinanciados
 - 113 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)
 - 115 RG não comparticipadas afetas a projetos cofinanciados
 - 116 Receitas Gerais Dotação com compensação em receita
 - 117 Receitas Gerais Jogos sociais
 - 118 RG Indemnizações compensatórias
 - 119 Transferências de RG entre organismos
- 12 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados
 - 121 Saldos de RP transitados (A)
 - 122 RP do ano sem possibilidade de transição
 - 123 RP do ano com possibilidade de transição
 - 129 Transferências de RP entre organismos
- 14 Financiamento Nacional por conta de fundos europeus (A)
 - 141 Receitas Gerais (A)
 - 142 Receitas Próprias (A)
 - 143 Transferências no âmbito das Administrações Públicas (A)
- 15 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados
 - 151 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder
 - 152 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
 - 153 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE
 - 154 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
 - 155 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
 - 156 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 157 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros*
 - 158 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)
 - 159 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 16 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados
 - 161 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder
 - 162 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
 - 163 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE
 - 164 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
 - 165 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
 - 166 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 167 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros*

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

3 Esforço financeiro nacional (OE)

- 31 Estado Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados
 - 311 RG não afetas a projetos cofinanciados
 - 313 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)
 - 315 RG não comparticipadas afetas a projetos cofinanciados
 - 316 Receitas Gerais Dotação com compensação em receita
 - 317 Receitas Gerais Jogos sociais
 - 318 Transferências de RG entre organismos indemnizações compensatórias
 - 319 Transferências de RG entre organismos
- 32 Créditos externos consignados pelo Estado
- 33 Financiamento Nacional RG por conta de fundos europeus (A)

- 35 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados
 - 351 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder
 - 352 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
 - 353 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE
 - 354 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
 - 355 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
 - 356 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 357 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros*
 - 358 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)
 - 359 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 36 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados
 - 361 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder
 - 362 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
 - 363 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE
 - 364 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
 - 365 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
 - 366 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 367 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros*
 - 368 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)

Anexo x Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADO	S
------------------------------	---

168 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)

169 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos

19 Financiamento Nacional

191 Lei de Meios

192 Fundo de Coesão Nacional

193 Outros

2 Financiamento da UE

21 Feder

211 Feder - Competitividade e Internacionalização

212 Feder - Norte 2020

213 Feder - Centro 2020

214 Feder - Lisboa 2020

215 Feder - Alentejo 2020

216 Feder - Cresc Algarve 2020

217 Feder - PO Assistência Técnica

218 Feder - QREN

219 Feder - Madeira 14-20

22 Feder Cooperação

221 Feder - PO Transfonteiriço Espanha-Portugal

222 Feder - PO Transnacional

223 Feder - PO Interregional

224 Feder - PCT MAC 2014-2020

23 Fundo de Coesão

231 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização

232 Fundo de Coesão - SEUR

233 Fundo de Coesão - QREN

24 Fundo Social Europeu

241 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização

242 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego

243 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano

249 Fundo Social Europeu - QREN

25 Feoga Orientação / FEADER

251 Feoga Orientação

252 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente

253 FEADER - PRODERAM 2020

26 Feoga Garantia / FEAGA

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

369 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos

39 Financiamento Nacional

391 Lei de Meios

392 Fundo de Coesão Nacional

393 Outros

394 Lei de Meios-extra OR

4 Financiamento da UE

41 Feder

411 Feder - Competitividade e Internacionalização

412 Feder - Norte 2020

413 Feder - Centro 2020

414 Feder - Lisboa 2020

415 Feder - Alentejo 2020

416 Feder - Cresc Algarve 2020

417 Feder - PO Assistência Técnica

418 Feder - QREN

419 Feder - Madeira 14-20

42 Feder Cooperação

421 Feder - PO Transfonteiriço Espanha-Portugal

422 Feder - PO Transnacional

423 Feder - PO Interregional

424 Feder - PCT MAC 2014-2020

43 Fundo de Coesão

431 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização

432 Fundo de Coesão - SEUR

433 Fundo de Coesão - QREN

44 Fundo Social Europeu

441 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização

442 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego

443 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano

449 Fundo Social Europeu - QREN

45 Feoga Orientação / FEADER

451 Feoga Orientação

452 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente

453 FEADER - PRODERAM 2020

46 Feoga Garantia / FEAGA

Anexo x Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS

261 Feoga Garantia

262 FEAGA

27 FEAMP - Mar 2020

271 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP

28 Outros e Saldos de FE

281 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC

282 Outro:

283 FSUE - Fundo de Solidariedade da União Europeia

288 Saldos de Fundos Europeus (B)

289 Fundo Social Europeu - Madeira 14-20

29 Financiamento Europeu por conta de Fundos Nacionais (A)

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

461 Feoga Garantia

462 FEAGA

47 FEAMP - Mar 2020

471 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP

48 Outros e Saldos de FE

481 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC

482 Outros

483 FSUE - Fundo de Solidariedade da União Europeia

488 Saldos de Fundos Europeus (B)

489 Fundo Social Europeu - Madeira 14-20

49 Financiamento Europeu por conta de fundos nacionais (A)

5 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados

51 Receita própria do ano

52 Saldos de RP transitados (A)

53 Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A)

54 Transferências de RP entre organismos

55 Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)

7 Operações de financiamento

72 No sistema bancário externo

711 No sistema bancário interno

712 No sistema bancário externo

713 Entidade da Administração Central - com origem em receitas gerais

714 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas

715 Junto de outras entidades

72 Dotações de Capital

721 Entidade da Administração Central - com origem em receitas gerais

722 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas

723 Realizadas por outras entidades

⁽A) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental

⁽B) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental e independentemente do fundo

Nota explicativa ao Anexo X Tabela de Fontes de Financiamento

A presente nota explicativa tem como finalidade clarificar a utilização dos códigos de fontes de financiamento para algumas situações particulares.

Transferências para a Administração Regional provenientes dos subsectores da Administração Local (AL), ou da Administração Central (ACR):

SS/AL/AR	>> 	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluíndo EPR)	
Fundos Europeus		200	400	
Receitas próprias das entidades		129/169	369/540	

Transferências entre serviços ou organismos da Administração Regional

A FF a utilizar pelo recebedor depende da origem da receita no dador:

	Serviço ou Orga	nismo beneficiário		
Tipo de serviço	o de serviço Origem das verbas		Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
	Receitas Gerais	Receitas Gerais 111/113 ^(A) /150 Receitas Próprias 121 ^(A) /122/123/160		359/319
Serviço Integrado	Receitas Próprias			369/540
	Fundos Europeus	200	200	400
Serviço/Fundo	Receitas Gerais	311/ 313 ^(A) /350	119/159	319/359
Autónomo (incluíndo EPR)	Receitas Próprias	510/520 ^(A) /360	129/169	369/540
Li Ny	Fundos Europeus	400	200	400

Utilização de financiamento nacional por conta de fundos europeus (A)

Momento da operação	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)		
Realização de despesa com verbas nacionais	140	330/530/550		
Aplicação de fundos europeus reembolsados	290	490		

Notas:

SI - 113, 121, 140, 158, 168, 288, 290

SFA - 313, 330, 358, 368, 488, 490, 520, 530, 550

^(A) As fontes de financiamento a seguir identificadas devem apenas ser utilizadas durante a execução orçamental:

ANEXO XI CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORGÂNICO

CLA	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		GÂNICA		<u> </u>
SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.	DESIGNAÇÃO	cób.
			- 1		-
_					

ANEXO XII TABELAS COM CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DOS SFA/EPR

Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula	
			Transferências Correntes		_
	00	00	Região Autónoma da Madeira	(1) = (2) + (5)	
	10	00	Funcionamento Normal	(2) = (3) + (4)	
	11	00	Funcionamento Normal - Pessoal	(3)	
R.06.04.02	12	00	Funcionamento Normal - ODC	(4)	
	20	00	Investimentos do Plano	(5) = (6) + (7) + ()	
	20	01	Projeto () - Componente regional*3	(6)	
	20	02	Projeto () - Componente regional*3	(7)	
	20		Projeto () - Componente regional*3	()	_
			Transferências de Capital	r ve ste filiani	
	00	00	Região Autónoma da Madeira	(1) = (2) + (3)	
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	Ξ
D 40 04 00	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + ()	ī
R.10.04.02	20	01	Projeto () - Componente regional*3	(4)	
	20	02	Projeto () - Componente regional*3	(5)	
	20		Projeto () - Componente regional*3	()	
	10.00		Componente Comunitaria - Corrente		E
	00	00	União Europeia	(1) = (2) + (3)	
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + ()	
R.06.09.01	20	01	Projeto () - Componente comunitaria*4	(4)	
	20	02	Projeto () - Componente comunitaria*4	(5)	_
	20		Projeto () - Componente comunitaria*4	()	
	11.8		Componente Comunitaria - Capital	AUTOR -	
	00	00	União Europeia	(1) = (2) + (3)	i
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + ()	_
R.10.09.01	20	01	Projeto () - Componente comunitaria*4	(4)	-
	20	02	Projeto () - Componente comunitaria*4	(5)	_
	20	155	Projeto () - Componente comunitaria 4 Projeto () - Componente comunitaria 4	()	
	120	J.,,		()	
			Aumentos de Capital		
	00	00	Ativos Financeiros - Ações e outras participações - Administrações Públicas - Ad. Regional	(41 - 191 - 191	
R.11.08.05	10	00	Funcionamento Normal	(1) = (2) + (3)	
	20	00	Investimentos do Plano	(2)	_
	120	100	investimentos do Piano	[(5)	
			Emprestimos		
		1	Passivos Financeiros - Emprestimos a médio e longo		
R.12.06.05	00	00	prazos - Administrações Públicas - Ad. Regional	(1) = (2) + (3)	
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	
			and the second s	(3)	_

<u>ÍNDICE</u>

Tabela n.º2 - SFA/EPR SEM EANP (Encargos Assumidos e Não Pagos)

			ear Pos Lesatimaes C 1490 1 aPost						
	Exemplo de classificação Económica Receita / Despesa								
1									
	Receita - Transferências ORAM		Despesa						
Código	Al.	Sub. Al.	т	īpo	Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	
	Económica sem Alínea							Económica sem Alínea	
R.06.04.02	12	00	"Receita do ano n (ODC)"		D.02.01.01	00	00	"Despesa do ano n"	

<u>E</u>	lo de classificação Económica Receita / Despesa					
				Despesa		
	Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula	
				Económica sem Alínea		
		00	00	Matérias primas e subsidiarias	(1) = (2) + (3) + (4)	*1
	D.02.01.01	00	00	"Despesa do ano n"	(2)	*2
	5.02.01.01	TO	00	"Despesa do ano 2011"	(3)	*2
		П	00	"Despesa do 2012 n-1"	(4)	*2
				Económica com Alínea		
		00	00	Comunicações	(5) = (6) + (10) + ()	*1
		A0	00	Somatório (AI)	(6) = (7) + (8) + (9)	*1
		A0	00	"Despesa do ano n"	(7)	*2
		-	то	"Despesa do ano 2011"	(8)	*2
	D.02.02.09	-	П	"Despesa do 2012 n-1"	(9)	*2
				Somatório (Al)	(10) = (11) + (12) + (1 *1
	1 1	-	00	"Despesa do ano n"	(11)	*2
	,	$\overline{}$	то	"Despesa do ano 2011"	(12)	*2
		80	TT	"Despesa do 2012 n-1"	(13)	*2
					()	

Notas:

ODC - Outras Despesas Correntes

*1 - Económica de agregação

*2 - Económica com inscrição de dotação

SIGO

No SIGO, somente as económicas com dotação é que devem ser introduzidas ou seja as que estão assinaladas com *2

ANEXO XIII DISTRIBUIÇÃO DOS PLAFONDS DE FUNCIONAMENTO POR SERVIÇO

(Unidade: Euros)

DESIGNAÇÃO	PLAFOND PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ATRIBUÍDO PELA TUTELA
DOS:	
	TOTAL DO PLAFOND ATRIBUÍDO PELA SRE

Nota:

No caso dos SFA e EPR deve ser inidicado como plafond o valor financiado por conta de receitas gerais.

ANEXO XIV

FICHA DE NOVOS PROJETOS - Candidatura -						
Ano: 2 0 1 6						
1. Identificação 1.1 - Código do Projeto em PIDDAR						
1.2 - Designação do projeto PIDDAR						
1.3 - Descrição sumária e objetivos						
1.4 - Entidade responsável/benefucuária pelo projeto						
NIF						
Designação						
1.5 - Localização Concelho						
1.6 - Calendário de execução						
Data de início previsto DD/MM/AAAA Data de conclusão prevista DD/MM/AAAA						
Data de início efetivo DD/MM/AAAA						

		FICHA	DE NOVOS PRO	OJETOS
			Cultural	Ano: 2 0 1 6
		/Enquadramento da Candida ciativa Comunitária/Eixo Pric		nto/Medida/Tipologia/Ação/Fundo/ /Base Legal Específic
Program Investi	ma Madeira -14-2 mento/Medida/Ti	0/PO SEUR/PRODERAM2020 pologia/Fundo/Base Legal E	D/MAR2020/MAC2020/Outro (Ide specífica (consoante os Programa	lentificar) com a indicação do Eixo Prioritário/Prioridade d as/Iniciativas)
andidatu	ura a cofinanciam	ento		
	Submetida	designação da candidatura su	ubmotida/a cubmotor	
	Não Submetida	designação da candidatura su	admerida/a Submerei	
latureza	da Candidatura			
Infraestr	The works			
	Construção		Equipamento/Material	
	Remodelação/Con		Ações Imateriais/Estudos	os
	Requalificação/Ad	aptação	Assistência Técnica	
	Ampliação		Outros (especificar):	
	Aquisição			
essoa a c	contactar/Respon	sável pelo Projeto		Tel.
Cargo				E-mail
Serviço/I	Departamento	Ť ·		. 1
				•
liacão ne	elo organismo ges	tor		
		O Responsável		

ANEXO XV MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2019 COM COMPENSAÇÃO NO ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2019

Secretaria.... Serviço

Orçamento das despesas						Orçamento das receitas								
Capítulo	Classific.	2018 Execução Prevista	2019 Previsão	Taxa de variação (em %)		Classific	cação Ec	onómica			2018 Cobranças Previstas	2019 Previsão	Taxa de variação (em %)	Observações (
Divisão	económica Ag/Sub/Rub/Al/Sa			2018 / 2019	Cap.	Gr.	Art.	Subart.	Rub.	Designação da Rubrica			2018 / 2019	
	(1)	(2)	(3)	(3) / (2)							(4)	(5)	(5)/(4)	
													377.	1
				-									-	2
														3
				ļ										4
				ļ				_					-	***
					-								-	
													-	
													0.4	
													1/4	
				<u> </u>									:	
				-										
TAL	l	0	0		TOTAL						0			

(a) Esta coluna indicará o número de referência das Observações a fazer obrigatóriamente em relação a cada uma das receitas previstas para 20165, designadamente as principais caraterísticas da receita e respetivo fundamento legal e a justificação para a taxa de crescimento observada.

1 ... 2

ANEXO XVI PREVISÃO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS

SECRETARIA:

SERVIÇO:

(Unidade: Euros)

			(Offidade, Euros)
ORÇAMENTO EM 2018	EXECUÇÃO ATÉ 31.08.2018	PREVISÃO PARA 2018	PREVISÃO PARA 2019
	27		
		EM 2018 ATÉ	EM 2018 ATÉ PARA

MAPA XVII - ENTIDADES PARTICIPADAS PELA RAM

	Entidade	
	Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	NIF
1	APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, SA	511 137 753
2	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA, EPERAM	511 259 085
3	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM	511 035 365
4	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMONIO PUBLICO REGIONAL, SA	511 273 096
5	POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO, SA	511 101 570
6	DONTA DO OESTE, COSTEDADE DE BROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIDA, CA	E44 446 E07
7	PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA	511 146 507
8	SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPE	511 200 889
	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, SA	511 228 848
9	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA	511 131 879
11	ARDITI - Associação Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação	511 201 427
11	ARDITI - Associação Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Technologia e Inovação	511 060 408
	Empresas Públicas Regionais	
12	ARM - AGUAS E RESIDUOS DA MADEIRA, SA	509 574 513
13	CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DA MADEIRA, LDA	511 090 145
14	EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, SA	511 010 435
15	GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA, LDA	511 278 241
16	HORARIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS, SA	511 026 340
17	MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, SA	511 201 419
18	COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO, SA	511 007 116
19	EMACOM, TELECOMUNICAÇÕES DA MADEIRA, UNIPESSOAL, LDA	511 109 741
20	ENEEREM, ENERGIAS RENOVAVEIS, LDA	511 109 580
21	ZARCO FINANCE, BV	24.34.20.95
	Empresas Participadas pela RAM	
22	CONCESSIONARIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA, SA	511 236 530
23	INDÚSTRIA DE LACTICINIOS DA MADEIRA (ILMA), LDA	511 007 540
24	MARÍTIMO DA MADEIRA - FUTEBOL, SAD	511 124 724
25	S.D.M SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA, SA	511 025 971
26	SILOMAD - SILOS DA MADEIRA, SA	511 097 360
27	VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA, SA	511 139 292
28	VIAMADETRA - CONCESSÃO VIÁRIA DA MADETRA, SA	511 284 675
29	BETOMADEIRA - BETÖES E BRITAS DA MADEIRA, SA	511 037 325
30	BRIMADE - SOCIEDADE DE BRITAS DA MADEIRA, SA	511 013 469
31	INERTOGRANDE, CENTRAL DE BETÃO, LDA	511 174 012
32	J.M.J. HENRIQUES, LDA	511 222 297
33	MADEBRITAS - SOCIEDADE DE BRITAS DA MADEIRA, LDA	511 104 278
34	PEDRA REGIONAL - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, SA	511 180 322
35	PROMADEIRA - SOCIEDADE TECNICA DE CONSTRUÇÃO DA ILHA DA MADEIRA, LDA	511 004 281
36	TELEFERICOS DA MADEIRA, SA	511 121 091
37	EEM & BFS Energy, SA	509 189 326
	Entidades participadas pela RAM e reguladas pelo Código Civil (Associações/Fundações)	
20	Associação de Laboratórios Acreditados do Portugal (RELACRE)	500 570 071
38	Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE) AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira	502 578 874
39	Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira	511 058 012
40		511 236 077
41	Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira (DTIM)	511 027 605
42	Associação Notas e Sinfonias Atlânticas	510 748 031

ANEXO XVIII DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ORAM /2019

Secretaria:	
Designação da Secretaria:	
Código dos Serviços:	
	•
Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SIC a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distril declaro que a informação foi submetida devidamente no SIGORAM acompa	buído ao serviço/organismo. Mais
Memória Justificativa da proposta do orçamento do Serviço	
* Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprovado pela Tutela	
Atualização do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP)	
Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (Anexos II, IIA a IIC)	
Identificação de Medidas de Eficiência (Anexo X)	
O responsável da Unidade de Gestão:	
Data:	

ANEXO XIX INICIATIVAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLO ORÇAMENTAL

Secretaria Regional:			
Designação Serviço:			
Código Serviço:			

	019					(Unid: Euros)
Áreas		Descrição breve das iniciativas de eficiência e controlo orçamental Valo	or Base	Fonte de Financiamento	Agrupamento/ Capítulo	Estimativa de Impacto Orçamental
	1.1					
	1,2					
	1.4					
4.5-148-18-1	1.5					
Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	1.6					
aquisição de belis e serviços	1.7					
	1.8					
	1.9					
	1.10	Sub Total (1) :	0			0
	2.1	Sub-litter (2).				
	2.2			,		
	2.3					
2. Otlmização da gestão do	2.4					
atrimónio imobiliário, incluindo	2.5					
uso mals eficiente de espaço e	2.6					
eliminação de arrendamentos	2.7					
injustificadamente onerosos	2.8					
	2.10					
	2.10	Sub Total (2) :	0			0
	3,1					
	3.2					
	3.3					
3. Reforço da capacidade de	3.4					
erviços públicos responderem a	9,5					
pressões do lado da procura	3.6					
través de realocação Interna de	3.7					
recursos humanos	3.8					
	3.9				-11-11	
1	3.10	Sub Total (3) :	0			0
	4.1					
	4.2					
	4.3				EWW.	
. Aumento da produtividade dos	4.4					
serviços, por exemplo por	4,5					
reconfiguração de processos e	4.6					
eliminação de atividades redundantes	4.7					
reduitaintes	4.9			H-111		
	4.10					
		Sub Total (4) :	0			0
	5.1				and when the state of	1
	5.2					
	5.3					
	5.4					
5. Identificação de medidas	5.5					
geradoras de novas receitas	5.6					
próprias	5.7					
	5.9					
	5.10					
		Sub Total (5):	0			0
	6,1	·				
	6,2					
	6,3					
	6,4					
	6,5					
6. Outras Iniciativas	6,6					
	6,7					
	6,8 6,9					
	6,10					
	-,	The second secon				
ì		Sub Total (6):	0			0

ificação das iniciativas d os de eficiência na aquisiçã	e eficiência e controlo orçamental	
s de enciencia na aquisiça	no de peus a selviços	
1		
2		
3		
-		
•		
0		
ação da gestão do patrimó	ónio imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de	arrendamentos injustificadamente onerosos
L		
•		

	a capacidada de salviços públicos responderant a pressoes do tado da procura atraves de realocação interna de recursos numanos
3.1	
8,2	
3.8	
8,4	
3.5	
3.6	
3.7	
3.8	
8.9	
3.10	
umento	da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes
4.1	
4.2	
4,3	
4.4	
4.5	
4.6	
4.6	
4.6	
4.6 4.7 4.8	
4.6	
4.6	
4.6	

venunca	ção de medidas geradoras de novas receitas próprias
5.1	
5.2	
5,3	
5.4	
5.5	
5.6	
5.7	
5.8	
5.9	
5.10	
Outras Ini	clativas
6,1	
6,2	
6,3	
6,4	
6,5	
6,6	
6,7	
6,8	
6,9	
6,10	
- Justific	ação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)
No caso deverá a	de o Serviço não discriminar pelo menos 5 iniciativas nas áreas supracitadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva Tutela.

Instruções de preenchimento das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental - ORAM 2019 (anexo XIX) da proposta de orçamento

Universo

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante no anexo de Medidas de eficiência Orçamental é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento.

I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade

Áreas	Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental	Valor Base	Fonte de Financiamento	Agrupamento / Capítulo	Estimativa de Impacto Orçamental
1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	Devem ser apresentadas de 1 a 5 iniciativas, dispersas pelas áreas indicadas à esquerda. O não cumprimento deste	à Valor de execução do ano	Fonte de financiamento	Classificação económica da despesa	Valor estimado ORAM 2019
2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos					Valor estimado ORAM 2019
Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos					Valor estimado ORAM 2019
4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes	critério implica a apresentação de uma justificação fundamentada por parte da entidade coordenadora e validada pela respetiva tutela (a reportar em "III – Justificação de ausência de informação")	anterior sobre o qual incidem as medidas	associada à medida	(Agrupamento) ou da Receita (Capítulo) associado à medida	Valor estimado ORAM 2019
5. Identificação de medidas geradoras de recuperação de receitas próprias					Valor estimado ORAM 2019
6. Outras iniciativas					Valor estimado ORAM 2019

II - Justificação das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental

ustificação detalhada de cada medida de eficiência Orçamental.	

III – Justificação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)

No caso de o serviço não discriminar e justificar pelo menos 1 iniciativa nas áreas supracitadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, deverá o serviço apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva tutela.

IV - Instruções genéricas:

- 1 As medidas devem evidenciar: sinal positivo quando impliquem poupanças de despesa ou acréscimos de receita; sinal negativo, quando impliquem aumentos de despesa ou quebras de receita.
- 2 Uma medida que pressuponha um custo e seja identificada como geradora de poupanças, deve ter associada uma linha de despesa e uma linha de poupanças na sua quantificação. Neste caso, apenas é de considerar encargos já incorridos anteriormente ou a incluir no OE2019, sem que daí possa resultar acréscimo de despesa.
- 3 A numeração das medidas deve ser efetuada. Se uma medida gerar o preenchimento de mais do que uma linha, a numeração da medida deve ser a mesma.
- 4 Se uma medida tiver impactos adicionais quer na Entidade que a implementa, quer noutras Entidades das Administrações Públicas, o mesmo deve ser mencionado na justificação da iniciativa.
- 5 Deve ser apresentada uma estimativa quantificada para as medidas apresentadas.

ANEXO XX CALENDÁRIO PARA ENVIO DA INFORMAÇÃO À DROT E AO IDR, IP-RAM

ENTIDADE	ELEMENTOS	FORMATO DE ENVIO	PRAZO LIMITE
	Distribuição dos plafonds das entidades	Email	4 de setembro
UNIDADES DE GESTÃO	Carregamento do ficheiro orgânico (ANEXO XI)	Email	4 de setembro
	Ficha de novos projetos	Email	4 de setembro
	Carregamento dos projetos de orçamento (atividades e projetos)	SIGORAM	Abertura do sistema: 10 de setembro Encerramento: 25 de setembro
UNIDADES DE GESTÃO/Entidades da Administração Pública Regional (Incluindo Entidades Públicas Reclassificadas-	Registo informação e orçamentação sobre efetivos	SIGORAM E E-MAIL: ANEXO II FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ANEXO II.A - EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL ANEXO II.B - NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	25 de setembro
EPR)	> Memória justificativa > Declaração de conformidade	E-MAIL Anexo V - Memória justificativa e Anexo XVII - Declaração de Conformidade	
	Atualização do registo dos encargos plurianuais	SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)	25 de setembro
UNIDADES DE GESTÃO	Contributo para o Cap. VI - Políticas Sectoriais, do Relatório do ORAM 2019	Email	12 de outubro